



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 25/11/2008, SEÇÃO 3, PÁGINA 55**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, publicado no D.O.U. de 28/03/2002, na Portaria Conjunta nº. 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria Conjunta nº. 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 286 de 02/09/2008, publicada no D.O.U. de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 1226 de 06/10/2008, publicada no D.O.U. de 07/10/2008 do Ministério da Educação e na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, de 07/12/2007 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo na classe de Professor Assistente e Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, a classe, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, Unidade Responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da Unidade Acadêmica responsável, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto, para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição, a possível alteração da Classe de Professor da vaga a ser preenchida e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.2 - As normas complementares a este Edital, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, encontram-se disponíveis no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

1.3 - As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da Unidade Acadêmica onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

3.1 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.9 e 4.1.9.1.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a Instalação do Concurso no sítio da UFG.

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de Instalação do Concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação, Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição não dá o direito ao candidato o direito de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - O *Memorial*, no caso dos candidatos à classe de Professor Adjunto;

4.1.7 - O candidato ou seu representante legal que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.1.8 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.9 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.9.1 - Valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de vinte horas, R\$ 80,00 (oitenta reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para a Classe de Adjunto Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) no ato de inscrição ao concurso, e entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.9.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.9.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.2 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.2.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a Unidade Acadêmica responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008

5.1 – Nos concursos em que houver mais de uma vaga por área estará reservada pelo menos uma vaga para atender os candidatos portadores de deficiência que se enquadram dentro do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, observado o item 5.1.1.

5.1.1 – Do total das vagas disponibilizadas neste edital, para cada concurso, adicionadas às que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1.1 – Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, bem como se as atribuições são compatíveis com a deficiência de que é portador, de acordo com o Anexo I e item 2.5 do presente edital.

5.1.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.1.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas.

5.1.5 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá encaminhar o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.2.1 até 5 dias antes do término das inscrições, ao endereço constante no Anexo I, preferencialmente via SEDEX.

5.1.6 – Os demais documentos exigidos para o concurso devem ser entregues no ato de Instalação do Concurso.

5.2 – O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.2.1 – O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso – obedecendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.3 – O Laudo Médico dos candidatos que se declararem portadores de deficiência será submetido à perícia médica composta por uma equipe multiprofissional da UFG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

5.3.1 - Caso necessário, a perícia médica poderá convocar o candidato para avaliação.

5.3.2 – O candidato que não comparecer à perícia médica, se convocado, ou não se enquadrar no disposto do artigo 4º e seus incisos, do Decreto no 3.298/99 e suas alterações posteriores, concorrerá às demais vagas regulares.

5.3.3 – No caso da perícia médica não entender pela qualificação como deficiente, o candidato terá o prazo de 48 horas para a interposição de recursos, a partir da ciência da decisão no momento da divulgação do resultado da homologação das inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008

5.3.4 – Não interposto o recurso ou mantida a decisão após o julgamento do recurso, o candidato concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.4 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá requerê-las na Instalação do Concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

5.4.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.5 – O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.6 – As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007:

7- O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007 encontra-se no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

8 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

9 - Do recurso

9.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

9.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

10 - Da nomeação e posse

10.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União;

10.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

10.2.1 - Ser brasileiro nato ou estrangeiro, com visto permanente;

10.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

10.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

10.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

10.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital.

10.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

10.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFG.

11 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

11.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008

12 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

14 - O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

15 - O Concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Goiânia, 24 de novembro de 2008.

**Prof. Edward Madureira Brasil**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008  
ANEXO I

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.022327/2008-70	05	Assistente	20 horas	Goiânia	Metodologia e Técnicas da Computação	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	R\$1.327,90 (hum mil, trezentos e vinte sete reais e noventa centavos)	25/11/2008 a 09/12/2008	<b>INSTITUTO DE INFORMÁTICA</b> <b>Endereço de realização do concurso:</b> Instituto de Informática/UFG – Bloco IMF-I – sala 111 Campus II CEP: 74001-970 Telefone: (62) 3521-1181 Fax: (62) 3521-1182 E-mail: info@inf.ufg.br www.inf.ufg.br Horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h30min
23070.020869/2008-16	01	Adjunto	DE		Publicidade e Propaganda	Graduação em Comunicação Social e Doutorado em Comunicação ou em áreas afins	R\$ 6.497,14 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e catorze centavos)	25/11/2008 a 03/02/2009	<b>FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA/UFG</b> <b>Endereço de realização do concurso:</b> Campus Samambaia, caixa postal 131 Goiânia/Goiás CEP: 74001-970 Fones: (62) 3521-1335 Fax: (62) 3521-1333 e-mail: secretaria@facomb.ufg.br www.facomb.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
23070.020864/2008-85	03				Relações Públicas	Graduação em Comunicação Social - habilitação em Relações Públicas e Doutorado em Comunicação ou nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas		25/11/2008 a 16/01/2009	
23070.020867/2008-19	01	Assistente			Ciência da Informação – Bibliotecas Pública, Escolar e Comunitária	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou em Educação	R\$ 3.997,07 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)	25/11/2008 a 19/01/2009	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
 EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008  
 ANEXO I

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.020866/2008-74	01	Assistente	DE	Goiânia	Ciência da Informação – Representação Semântica de Conteúdos	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou áreas afins(Educação, Letras, Comunicação, Administração, Ciência da Computação ou Engenharia da Produção)	R\$ 3.997,07 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)	25/11/2008 a 19/01/2009	<b>FACULDADE DE                      COMUNICAÇÃO E                      BIBLIOTECONOMIA/UFG</b> <b>Endereço de realização do                      concurso:</b> Campus Samambaia, caixa postal 131 Goiânia/Goiás CEP: 74001-970  Fones: (62) 3521-1335 Fax: (62) 3521-1333 e-mail: secretaria@facomb.ufg.br <a href="http://www.facomb.ufg.br">www.facomb.ufg.br</a>  Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
23070.020868/2008-63	01				Ciência da Informação – Usuário, Produtos e Serviços de Informação	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou áreas afins (Comunicação, Administração, Marketing)		13/04/2009 a 29/05/2009	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE e ADJUNTO**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

O Conselho Diretor da FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA – FACOMB - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO, de que trata o Edital 107/2008/UFG, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2008, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2007:

**I – DO CONCURSO:**

**1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Publicidade e Propaganda

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**CLASSE:** ADJUNTO

**REGIME DE TRABALHO:** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Comunicação Social e Doutorado em Comunicação ou áreas afins

**CONTRATAÇÃO:** a partir da data de publicação de Portaria de nomeação no D.O.U.

**1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** RELAÇÕES PÚBLICAS

**NÚMERO DE VAGAS:** 03 (três) vagas

**CLASSE:** ADJUNTO

**REGIME DE TRABALHO:** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Comunicação Social - **Habilitação em Relações Públicas**. Pós-graduação: Doutorado em Comunicação ou na área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas (classificação CNPq).

**CONTRATAÇÃO:** a partir da data de publicação de Portaria de nomeação no D.O.U.

**1.3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - **Bibliotecas Pública, Escolar, Comunitária.**

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**CLASSE:** ASSISTENTE

**REGIME DE TRABALHO:** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Biblioteconomia e pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em Ciência da Informação ou Educação.

**Experiência profissional:** Dos candidatos serão exigidos dois anos, no mínimo, de experiência profissional na área.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

**CONTRATAÇÃO:** a partir da data de publicação de Portaria de nomeação no D.O.U.

**1.4. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Ciência da Informação - **Representação Semântica de Conteúdos**

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**CLASSE:** ASSISTENTE

**REGIME DE TRABALHO:** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Biblioteconomia e pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em Ciência da Informação nas seguintes áreas: Letras, Comunicação, Administração, Ciência da Computação ou Engenharia da Produção.

**Experiência profissional:** Dos candidatos serão exigidos dois anos, no mínimo, de experiência profissional na área.

**CONTRATAÇÃO:** a partir da data de publicação de Portaria de nomeação no D.O.U.

**1.5. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Ciência da Informação - **Usuário, Produtos e Serviços de Informação**

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**CLASSE:** ASSISTENTE

**REGIME DE TRABALHO:** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Biblioteconomia e pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em Ciência da Informação ou áreas afins (Comunicação, Administração e Marketing).

**Experiência profissional:** Dos candidatos serão exigidos dois anos, no mínimo, de experiência profissional na área.

**CONTRATAÇÃO:** a partir da data de publicação de Portaria de nomeação no D.O.U.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

## **III – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º. da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG estabelece para este concurso que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

a) No que se refere ao inciso I do artigo 18, para o concurso público para Professor Adjunto, nas áreas de **Publicidade e Propaganda e Relações Públicas: prova escrita.**

b) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 17, para o concurso público para Professor Assistente, nas áreas de **Ciência da Informação: prova escrita de caráter eliminatório.**

- *Será aprovado para a próxima etapa do concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

- *Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica logo certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.*

**c) Listas de pontos para prova escrita e didática:**

**ÁREA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Os processos de Persuasão e as Argumentações na narrativa publicitária;  
A Comunicação Publicitária e os efeitos das Novas Tecnologias na sociedade midiática;  
A Publicidade e a Propaganda frente aos desafios face a sociedade informacional e globalizada;  
A Publicidade e a Propaganda no contexto da cultura das mídias: elementos para a afirmação de uma cidadania participativa;  
As tramas do texto publicitário: a poética e a retórica como recursos persuasivos;  
A teoria dos campos e a adaptação dos gêneros literários para a televisão, o cinema e a internet;  
A ideologia do publicitário e a responsabilidade social na sociedade mercadológica;  
A necessidade de uma definição do campo teórico da comunicação: o lugar do discurso persuasivo;  
A autoria, os valores e compromissos do profissional da comunicação persuasiva;  
As interfaces discursivas: a definição do objeto de estudo da comunicação sob novos paradigmas.

**ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS**

Mídia e Opinião Pública na Sociedade Contemporânea  
Relações Públicas: desafios no mundo globalizado  
Teorias da Comunicação em Relações Públicas  
Relações Públicas no Terceiro Setor  
Pesquisa de Opinião Pública e de Mercado  
Comunicação Organizacional: fundamentos, processos e técnicas  
Relações Públicas Governamental  
Planejamento Estratégico em Relações Públicas  
Relações Públicas: comunicação digital e seus usos institucionais  
Pesquisa Qualitativa em Relações Públicas: métodos e tendências

**ÁREA: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Bibliotecas Pública, Escolar, Comunitária.**

Bibliotecas e o processo de educação do indivíduo  
Bibliotecas públicas: Conceituação e Visão histórica  
Bibliotecas Públicas e Cidadania  
A atual realidade das Bibliotecas Públicas no Brasil  
Bibliotecas Escolares: Conceituação e Situação Atual no Brasil  
Bibliotecas Escolares e Competência Informacional  
Bibliotecas Escolares e práticas de leitura  
Políticas Públicas para bibliotecas escolares no Brasil  
Bibliotecas Comunitárias: Conceituação e Visão Histórica  
Bibliotecas Comunitárias no Brasil: Desenvolvimento de produtos e serviços de informação

**ÁREA: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Representação Semântica de Conteúdos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

- 1- Indexação: conceitos, funções, objetivos e panorama histórico.
- 2- Avaliação de índices e resumos.
- 3- Métodos para a Construção de Ontologias,
- 4- Políticas de indexação.
- 5- Processo de leitura para análise de documentos com fins de indexação e resumos
- 6- Representação do conhecimento: visão multidisciplinar: Filosofia, Ciência da Informação, Ciência da Computação.
- 7- Resumos: conceitos, funções, objetivos e tipologia.
- 8- Tendências teóricas e metodológicas da indexação.
- 9- Linguagens pré-coordenadas.
- 10- Linguagens pós-coordenadas.

**ÁREA: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Usuário, Produtos e Serviços de Informação**

- 1- Estudos de Usuários: Conceituação e Metodologias
- 2- -Educação do Usuário: Conceituação e Metodologias
- 3- -Produtos e Serviços de Informação: Conceituação e Metodologias
- 4- -Marketing em unidades de informação: Conceituação e procedimentos
- 5- -Serviços de informação: Conceituação e Metodologias
- 6- -Diagnóstico de marketing em unidades de informação
- 7- -Endomarketing em unidades de informação
- 8- -Marketing eletrônico em unidades de informação
- 9- -Produtos e Serviços de informação: Determinação de custos
- 10- Produtos de informação: Conceituação e procedimentos

- d) O sorteio dos pontos da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 24 horas do início da prova.
- e) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) Para a prova didática, **nas áreas de Ciência da Informação**, é sugerido ao candidato que entregue à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do plano de aula, apresentado em folha única;
- g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 001/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

**- Para as áreas de Publicidade e Propaganda e Ciências da Informação:**

ATIVIDADES	PESO
I - Ensino	2
II - Produção Intelectual	3
III - Pesquisa e Extensão	2
IV - Qualificação	2
V - Administrativas e Representação	1

**- Para a área de Relações Públicas:**

ATIVIDADES	PESO
I - Ensino	3,0
II - Produção Intelectual	4,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

III - Pesquisa e Extensão	2,0
IV - Qualificação	0,5
V - Administrativas e Representação	0,5

- h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- j) Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso do candidato em sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

**ÁREA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Dia 10/02/2009, das 13:30 h às 14:00 h, no Auditório da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia.

**ÁREAS: RELAÇÕES PÚBLICAS e as das CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

A FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 24 de novembro de 2008.

Prof. Dr Magno Medeiros  
Diretor do FACOMB/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

## **CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE**

### **NORMAS COMPLEMENTARES**

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE INFORMÁTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL de GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR ASSISTENTE**, de que trata o Edital nº 107/2008/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/2008, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

#### **I – DO CONCURSO:**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Metodologia e Técnicas da Computação

**NÚMERO DE VAGAS:** 05 (cinco) vagas

**REGIME DE TRABALHO:** 20 horas

**CONTRATAÇÃO:** a partir da data de publicação da portaria de nomeação no DOU.

#### **II – DA INSCRIÇÃO**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

#### **III – NORMAS COMPLEMENTARES DO CONCURSO:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor do Instituto de Informática da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao inciso I do artigo 17: **prova escrita.**

b) O conteúdo exigido para o concurso reúne assuntos pertinentes à área Metodologias e Técnicas da Computação, mais especificamente: engenharia de software, banco de dados e sistemas de informação. Lista dos pontos para as provas (escrita e didática):

1. Processo de Software
2. Engenharia de Requisitos
3. Projeto de Software (*software design*)
4. Gerência de Projeto (*project management*)
5. Orientação a Objetos em Java
6. Qualidade de Software
7. Manutenção de Software
8. Banco de Dados
9. Construção de Software
10. Gerência de configuração

c) O sorteio dos pontos da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 24 horas do início da prova.

d) Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do INF aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 001/2007 CONSUNI/CEPEC. Os pesos para o cálculo da nota de títulos (atendendo ao Art. 25 da resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
I – Ensino	2
II – Produção Intelectual	3
IV – Qualificação	2

Para este concurso, não serão considerados os Itens III e V e o Subitem II-2 da Tabela de Pontuações da Resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007.

f) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo da Plataforma Lattes (modelo CNPq). Usar opção "Imprimir" da própria plataforma Lattes.

#### **IV – INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

15/12/2008, segunda-feira, 13:30h, na secretaria do Instituto de Informática (de acordo com o artigo 11 da resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007).

#### **V – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO do concurso**

15/12/2008 – 14h – Sorteio de ponto para a prova escrita
16/12/2008 – 13h45min – Sorteio de ponto para a prova didática
16/12/2008 – 14h – Prova escrita (duração máxima de três horas)
17/12/2008 – 13h45min – Sorteio da ordem dos candidatos para a prova didática e início da prova didática
18/12/2008 – 07h45min – Sorteio da ordem dos candidatos para a prova didática e início da prova didática (se for necessário, devido ao número de candidatos)
19/12/2008 – 16h – Proclamação do resultado.

#### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC no. 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 24 de novembro de 2008.

Prof. Cedric Luiz de Carvalho  
Diretor do INF/UFG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 107/2008**  
**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - PROFESSOR**

<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - uma cópia
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA - uma cópia
<input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - uma cópia
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE - duas cópias
<input type="checkbox"/> C.P.F. - duas cópias
<input type="checkbox"/> CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
<input type="checkbox"/> DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
<input type="checkbox"/> CURRICULUM VITAE - na Plataforma Lattes
<input type="checkbox"/> 02 (duas) FOTOGRAFIAS 3X4 - Recentes e iguais
<input type="checkbox"/> N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banco Real
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (duas cópias)
<input type="checkbox"/> PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO
<input type="checkbox"/> <b>APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFG, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ATESTADO MÉDICO:</b> FONE: (62) 3209 6227 1) Hemograma completo - 2) Glicemia de Jejum - 3) Colesterol e Triglicérides - 4) HBSAg - 5) Anti HCV - 6) E.A.S. - 7) Citologia Onco-parasitária - COP (para mulheres) - 8) PSA (para homens acima de 40 anos) - 9) ECG (para idade acima de 30 anos) - 10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).
<b>**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.</b>
<b>DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS, EM NOSSOS FORMULÁRIOS PRÓPRIOS:</b>
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE BENS
<input type="checkbox"/> FICHAS DE VALE TRANSPORTE
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Esclarecemos que o candidato deverá dirigir-se à Seção de Cadastro do DP (térreo do Prédio da Reitoria) e entregar toda a documentação acima (inclusive o atestado da Junta Médica), documentação esta imprescindível para a posse.